



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ**

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ – MS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.*

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE JATEÍ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº /, pelo Regimento Interno do Conselho e demais disposições legais aplicáveis, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, e considerando:

- A necessidade de organizar e coordenar a 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Jateí-MS, convocada para o dia 20 de março de 2025;*
- A importância da participação social e da organização eficiente do evento, garantindo ampla discussão e deliberação sobre políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora;*
- A deliberação do Conselho Municipal de Saúde acerca da composição da Comissão Organizadora,*

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Jateí-MS, responsável por planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Marcos Paulo da Silva*
- II – Vera Onice dos Santos Monteiro*
- III – Camila Maria Quelé Duke*
- IV – Karimi Aparecida Cavazzani*
- V – Cleide Aparecida Bento de Jesus*
- VI – Graziela Gonçalves*

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar e divulgar o cronograma da Conferência;*
- II – Definir a metodologia e os temas a serem discutidos;*
- III – Coordenar a mobilização e participação da sociedade civil e das instituições envolvidas;*
- IV – Estruturar a logística necessária para a realização do evento;*
- V – Garantir a transparência e a ampla divulgação das decisões e encaminhamentos da Conferência.*

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde e de outras entidades envolvidas na organização do evento.

*Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jateí-MS, 10 de março de 2025*

***Cleide Aparecida Bento de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Saúde***



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ**